

COMISSÃO DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO

PROJETO DE LEI Nº 5.672 DE 2001

Altera dispositivos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, que dispõe sobre as sociedades por ações, e dá outras providências.

EMENDA SUPRESSIVA

Suprima-se, no art. 1º do projeto, a mudança proposta no art. 254-A da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976.

JUSTIFICAÇÃO

As companhias devem avaliar suas características para verificar se oferecer 100% do valor pago por ação com direito a voto em caso de troca de controle faz sentido, tendo em vista as peculiaridades de cada uma e não de forma indiscriminada como pretende o dispositivo.

Considerando que é o controlador que administra a companhia, colocando o seu capital à risco e também, na maioria das vezes, colocando a sua inteligência no negócio, o fato do controlador receber 100% do preço e os demais acionistas no mínimo 80% (conforme previsto na atual legislação) representa uma justa equiparação, levando em conta os aspectos ora apresentados e deve, portanto, ser mantida a sistemática atual.

Sala da Comissão, de junho de 2018.

Deputado JÚLIO DELGADO